



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

Portaria nº 001/2024

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao Servidor Willian Santos Martins, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Senhor **José Henrique Bertpaglia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, e ainda,

Considerando a disposição do artigo 131 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carlinda, referente a licença paternidade;

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença paternidade ao Servidor **Willian Santos Martins**, matrícula 090, assistente administrativo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados, em dias corridos, da data do evento do nascimento em **29/12/2023 até 12/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogando disposições em contrário.

Carlinda MT, 03 de janeiro de 2024.

José Henrique Bertpaglia
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda